

**DECRETO Nº 5.845/09 DE 01/09/09**

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Vilibaldo Erich Schmid**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 2.978 de 08/09/05 (Plano Plurianual), Lei nº 3.337/08 de 24/09/08 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei nº 3.360/08 de 10/12/08 (Lei Orçamentária),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam suplementados no orçamento do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminadas os seguintes elementos de despesas:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>16 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.052 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
<b>Elementos de despesa:</b>	<b>15.3.3.90.00.00.00.0.1.0010.0 – Aplicações Diretas</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>
<b>Elementos de despesa:</b>	<b>32.3.3.90.00.00.00.0.1.0011.0 – Aplicações Diretas</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** - Por conta da suplementação a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo os seguintes elementos de despesas:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>16 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.052 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
<b>Elementos de despesa:</b>	<b>47.3.3.90.00.00.00.0.1.0066.0 – Aplicações Diretas</b>	<b>R\$ 66.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,  
01 de setembro de 2009.

**Vilibaldo Erich Schmid**  
**Prefeito Municipal**